

### Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **quatorze dias do mês de dezembro de 2023, às 14 horas**, na sala 218 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MM. J Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da Portaria nº 10.262/2023, para tratar do Processo nº **1007887-30.2020.8.26.0224**, em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP**, em que são partes **ANA MARIA DO CARMO CAVALLINI BAJJANI E OUTROS X ANA PAULA DE ALENCAR E OUTROS**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP e Juíza titular da Comissão Regional de Soluções Fundiárias; Dr. Ricardo Felício Scaff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos -SP; Dra. Luiza Lins Veloso, Defensora Pública, “custos vulnerabilis” e nos autos apenas aos desassistidos por advogado, Dr. Luiz Antonio Trevizani Hirata, OAB/SP 243.531, pela parte autora; Dr. Edson Kiyoshi Muratas, OAB/SP 177.984, pelos ocupantes; Dr. Marco Antonio Carlos, OAB/SP 299.110, pelos ocupantes; Dr. Carlos Eduardo Moreira, OAB/SP 169.809, pelos ocupantes; Dr. Carlos Rodrigo Macedo, OAB/SP 433.899, pelos ocupantes; Dr. Carlos Henrique Penna Regina, OAB/SP Nº 198.938, pelos ocupantes; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (conforme comunicação da SSP/SP); Dra. Valeria de Camargo Duarte, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Capitão-PM Rodrigo Fiorentini, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Tenente-PM Caio Veneziani, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, representante da CDHU; Dr. Airton Trevisan, Secretário Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Justiça de Guarulhos; Dr. Rafael Prandini Rodrigues, Procurador da Fazenda do Município de Guarulhos; Dra. Priscila Alvarez Seoane Casseb, OAB/SP 258.556, Procuradora do Município de Guarulhos – SP; Dr. Bruno Canatto Ramos, representando a Secretaria Municipal da Habitação de Guarulhos; Dra. Heloisa Neres Amaral Carvalho, representando da Secretaria de Assistência Social do Município de Guarulhos; Waldemar Tenório

Representando o Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares - DACOI – Guarulhos; Keila Muniz, representando o Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares - DACOI – Guarulhos; Dr. Ecio Giulian B. de Melo, Secretaria de Justiça do Município de Guarulhos; Senhor Rebert Caetano Soares, Morador; Senhor Daniel Lopes de Oliveira, Morador; Senhora Izabel Cavallini Bajjani; Senhora Lucy Cavallini Bajjani Ghor, parte autora.

**Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta:** a) Pelo representante da parte autora, Dr. Luiz Antônio Trevizani Hirata OAB 243. 531 SP, foi requerido o cumprimento da ordem de reintegração de posse. b) Pelo representante de alguns ocupantes, Dr. Carlos Henrique Penna Regina, OAB 198. 938 SP, foi proposta a realização de um acordo entre as partes, cedendo parte da área ocupada ou acordando um valor de pagamento pelos ocupantes. c) Pela representante do Ministério Público, Dra. Helena Kleine, foi requisitada a realização de estudo e cadastramento das crianças nas áreas demandas, em razão do ano letivo escolar. d) Pelo Município de Guarulhos, Dr. Ecio Giuliano B. de Melo, foi requerido o prazo de 90 dias para que o estudo acerca do perfil socioeconômico dos ocupantes, bem como o cadastramento integral das famílias fossem finalizados e apresentados aos autos da demanda. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz condutor do processo para análise e deliberações que entender necessárias.**